



CONTRATO Nº 128/2021/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 144/2019/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 730 a 738, do Processo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Piraí, RJ, conforme Decreto Delegatário nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CLIMELP DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.333.359/0001-20, com sede na Rua Quarenta, nº 14, Salas 715/716, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, CEP: 27.260-200, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DÉBORA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, médica, portadora da carteira de identidade nº 52.61365-5, expedida pelo CRM/RJ, e do CPF nº 831.616.196-68, residente e domiciliada na Rua Joaquim Caetano Pinto, nº 68, bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda, RJ, CEP 27.258-090, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 144/2019/FMS/SMS/PMVR**), referente a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **ULTRASSONOGRÁFIAS DIVERSAS**, inclusive as **ULTRASSONOGRÁFIAS COM DOPPLER**, a ser prestado aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo, a contar de 23 de dezembro de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 1339/1340 e planilha às fls. 1329/1330, fica acrescido em 23,4468% o valor global do **CONTRATO Nº 144/2019/FMS/SMS/PMVR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO:

Em função da alteração citada na Cláusula Segunda o quadro constante na Cláusula Primeira do contrato primitivo passa a ser o seguinte:

ITEM	QUANT ANUAL	CÓDIGO SIA/SUS	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	536	02.05.02.003-8	Ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula e vias biliares).	65,00	34.840,00



02	537	02.05.02.004-6	Ultrassonografia de abdômen total	80,00	42.960,00
03	491	02.05.02.005-4	Ultrassonografia de aparelho urinário.	65,00	31.915,00
07	251	02.05.02.009-7	Ultrassonografia de mama bilateral.	51,00	12.801,00
08	136	02.05.02.010-0	Ultrassonografia de próstata (via abdominal).	45,00	6.120,00
09	33	02.05.02.011-9	Ultrassonografia de próstata (via transretal).	80,00	2.640,00
10	236	02.05.02.012-7	Ultrassonografia de tireoide.	52,00	12.272,00
15	1.117	02.05.02.018-6	Ultrassonografia transvaginal.	59,00	65.903,00
16	04	-	Ultrassonografia com doppler de bolsa escrotal.	67,00	268,00
17	02	02.05.01.005-9	Ultrassonografia com doppler de fluxo obstétrico.	150,00	300,00
18	03	02.05.02.015-1	Ultrassonografia com doppler obstétrica colorida e pulsada.	140,00	420,00
19	57	02.05.01.004-0	Ultrassonografia com doppler de tireoide.	130,00	7.410,00
20	04	02.05.01.004-0	Ultrassonografia com doppler de abdômen total.	150,00	600,00
VALOR TOTAL					218.449,00

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 218.449,00** (duzentos e dezoito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001772, de 08/12/2021), o valor de R\$ 27.306,13 (vinte e sete mil e trezentos e seis reais e treze centavos) para o exercício de 2021; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SEXTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Termo Aditivo, não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2021.



MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
p/CONTRATANTE



DÉBORA LOPES DOS SANTOS
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 